

Despacho 12/2016

Eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária no âmbito do no âmbito do Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3)

(artigo 59º Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro)

Decorrerá no próximo dia 11 de janeiro de 2017 o ato eleitoral para a eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, no âmbito do Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3), nos termos do nº 2 do artigo 59º Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro:

- a) Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de todo o serviço;
- b) Os trabalhadores deverão indicar até 06 de janeiro de 2017 os membros da mesa de voto. Na ausência dessa indicação, os membros da mesa serão designados pelo dirigente competente até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral;
- c) A mesa de voto deverá ser constituída por quatro membros, sendo dois deles suplentes.
- d) A mesa de voto funcionará na entrada do Pavilhão Central da Escola Secundária Leal da Câmara, no período compreendido entre as 10h00 e as 18h00;
- e) Os resultados devem ser comunicados ao Diretor do Agrupamento até às 20h00 do dia do escrutínio, 11 de janeiro de 2017;
- f) Os membros da mesa de voto serão dispensados dos seus deveres funcionais no período em que decorrerá o escrutínio, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;
- g) A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.

Rio de Mouro, 29 de dezembro de 2016.

O Diretor

Jorge Gabriel Moniz Lemos